



**LEI N.º 342/2005**

De 27 De Junho De 2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica incluída na Lei Municipal 051/2001 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005 e na Lei 291/2004 que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 a ação número 030 - Pavimentação de ruas no programa de Governo 0103 - Modernização e Manutenção da área rural do município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do Município, conforme abaixo especificado:

**Órgão:** 06 - Secretaria de Desenvolvimento e Obras

**Unidade:** 01 - Secretaria de Desenvolvimento e Obras

**Função:** 26 - Transporte

**Subfunção:** 782 - Transporte Rodoviário

**Programa:** 0103 - Modernização e Manutenção da área rural do município

**Projeto:** 1.045 - Pavimentação de ruas

**Recurso:** 1035 - Programa de Pavimentação Poliédrico - PPP

**Elemento:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 439.200,00

**Recurso:** 0001 - LIVRE

4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 43.920,00

**Art. 3º** - Servirá de cobertura para a abertura de Crédito que trata o artigo 1º:

I) Recurso do Processo de Participação Popular para o exercício de 2005, relativo à obra de pavimentação poliédrico no valor de R\$ 439.200,00.

II) No que se trata do recurso da contrapartida, será subtraído da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 43.920,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de junho de 2005.

Registre-se e publique-se

**Carlos Juárez de Lima Pedrosa**  
Secretario de Administração e Planejamento

**Ingo Miguel Oberherr**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

o documento de N.º Lei n.º 342/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 27/06/2005

Responsável: